

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Portaria

**PORTRARIA Nº 003/2019****DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS CONTRATOS**

001-05.02.2018, 001-16.04.2018, 002-05.02.2018,
002-19.02.2018, 003-19.02.2018, 004.05-02-2018,
004.19-02-2018, 006-19.02.2018, 007-19.02.2018,
008-19.02.2018, 009-19.02.2018, 010-19.02.2018,
011-19.02.2018, 012-19.02.2018, provenientes do
contrato provenientes do Regime Especial de Direito
Administrativo, junto ao Convênio CDA, viabilizado
pelo Consórcio de Desenvolvimento **SUSTENTÁVEL**
DO TERRITÓRIO DEIRECÊ - CDS-IRECÊ.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DEIRECÊ - CDS-IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo de Intenções e Estatuto do CDS de Irecê.

- **CONSIDERANDO** que a nova Gestão do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê/BA, se iniciou no dia 02 de janeiro de 2019, enfrentando dificuldades Administrativas que dificultaram o andamento dos Convênios geridos pelo Consorcio;
- **CONSIDERANDO** que existem pendências quanto às prestações de contas do CDA, em relação às duas primeiras parcelas do programa referentes ao ano de 2018, que inviabilizam o recebimento da terceira Parcela;
- **CONSIDERANDO** que por conta do não recebimento da terceira parcela o passivo financeiro junto ao Convênio CDA faz crescer ainda mais, no caso de continuidade dos Contratos;
- **CONSIDERANDO** que será necessário a realização de um estudo para rever as condições do plano de aplicação dos recursos do CDA, bem como se estudar estratégias financeiras e de planejamento para o término do Objeto do Convênio;

Resolve:

Art. 1º - Suspender pelo prazo de 60 (sessenta) dias a aplicabilidade dos contratos de números 001-05.02.2018, 001-16.04.2018, 002-05.02.2018, 002-19.02.2018, 003-

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

19.02.2018, 004.05-02-2018, 004.19-12-2018, 006-19.02.2018, 007-19.02.2018, 008-19.02.2018, 009-19.02.2018, 010-19.02.2018, 011-19.02.2018, 012-19.02.2018, provenientes das nomeações da Seleção Pública 001 de 2017, deixando de gerar todos os efeitos provenientes daqueles contratos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê, 22 de fevereiro de 2019.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Presidente do CDS de Irecê